



Diário da Justiça

Nº 5529 ANO XLIV CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 464 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	34
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	39
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	59
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	59
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	60
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	60
PROCESSO CRIME	143
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	148
CRIME	233
JUIZADOS ESPECIAIS	239

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	245
CRIME	341
JUIZADOS ESPECIAIS	346

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	347
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	392

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	437
INTERIOR	440
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1379 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97-CGJ, que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão" e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121.992/99, resolve

PRORROGAR

por 120 (cento e vinte) dias, os efeitos da Portaria nº 943-D.M., de 17/08/1999, que designou a Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos feitos relacionados na citada Portaria, originários da Vara Cível da Comarca de Colombo.

Curitiba, 07 de dezembro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1380 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97-CGJ, que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão" e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120.596/99, resolve

PRORROGAR

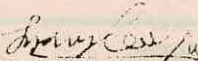
por 30 (trinta) dias, os efeitos do item "2" da Portaria nº 768-D.M., de 25/06/1999, que designou o Doutor EDERSON ALVES, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos feitos relacionados na citada Portaria, originários da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 07 de dezembro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 07 de dezembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 1384 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97-CGJ, que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão" e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120.827/99, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 772-D.M., de 23/06/1999, que designou o Doutor **MARCOS VINÍCIUS CRISTO**, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos feitos relacionados na citada Portaria, originários da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 07 de dezembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 81/99

Protocolo nº.: 20.404/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 11.651/93. - **Interessados:** **MARIA JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA** Adv.(a) Dr.(a) Luci R. Damazio e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista o teor da informação de fl. 103 do Departamento Econômico e Financeiro, nada que deferir. II - Intime-se o interessado desta decisão. III - Aguarde-se o efetivo pagamento para posterior arquivamento. G.P., 30 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 52.202/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 11.441. - **Interessados:** **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Gil Cesar Dantas Bruel e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista o teor da informação de fl. 226 do Departamento Econômico e Financeiro, nada que deferir. II - Intime-se o interessado desta decisão. III - Aguarde-se o efetivo pagamento para posterior arquivamento. G.P., 30 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 50.851/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.432. - **Interessados:** **ERCILIA RIBEIRO DAS ALMAS** Adv.(a) Dr.(a) Milton Luiz Cleve Kuster e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista o teor da informação de fl. 64 do Departamento Econômico e Financeiro, nada que deferir. II - Intime-se o interessado desta decisão. III - Aguarde-se o efetivo pagamento para posterior arquivamento. G.P., 30 de novembro de 1999. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 17/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos seis dias do mês de dezembro de 1.999, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 69.751/99**CONVITE Nº 19/99****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO**

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas,
RESOLVE:

- I - **CLASSIFICAR** a única empresa participante;
 II - **JULGAR VENCEDORA** do presente pleito a empresa **VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA.**, pelo valor de R\$ 22.818,64 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);
 III- **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa supracitada, pelo valor já mencionado, o fornecimento do material licitado;

Decorridos o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 07 de dezembro de 1999.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 10/99.****CONTRATO:** de compra e venda de peças de informática.**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 103.247/99.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerados ainda os artigos 4º e 5º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro e 37, caput, da Constituição Federal.**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.**CONTRATADA:** AMAZONAS DIGITAL S/A.**OBJETO:** aquisição de peças de informática para atualização de 716 (setecentos e dezesseis) microcomputadores, pelo valor total de R\$ 773.280,00 (setecentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais).**CUSTEIO DE DESPESAS:** Nota de empenho nº 05600000900066-2, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (do Estado do Paraná) - FUNREJUS em 1º de dezembro de 1999.**FORO:** Comarca de Curitiba.

Em 06 de dezembro de 1999.


ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
 Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 11/99.****CONTRATO:** de locação de imóvel destinado a abrigar provisoriamente as instalações do Fórum da Comarca de Terra Roxa.**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 95342/99.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.**LOCADOR:** PAULO FERREIRA BRAGA.**LOCATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: locação do imóvel em alvenaria, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 709 - sobreloja - 1º andar, Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, com área de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), subdividido em salas, destinado a abrigar provisoriamente as instalações do Fórum da Comarca de Terra Roxa, ao custo mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 1999, através do elemento 3.3.90.46.03- Locação de Imóveis, conforme nota de empenho nº 03236/1999, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 22 de novembro de 1999.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 06 de dezembro de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 30/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ

Data da abertura: 20 de dezembro de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 06 de dezembro de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 35/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA (01) IMPRESSORA LASER E DE UMA (01) ENVELOPADORA.

Destino: DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

Data da abertura: 20 de dezembro de 1999, às 09:30 horas.

CONVITE Nº 36/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: (109) CENTO E NOVE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 98, SEGUNDA EDIÇÃO, EM PORTUGUÊS.

Destino: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Data da abertura: 20 de dezembro de 1999, às 16:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 07 de dezembro de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DE OBRAS

PROCOLO Nº 98562/99

Senhor Secretário:
Apresento a Vossa Senhoria,
nesta data, o presente expediente.
Em de novembro de 1999.

ADILSON CRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Obras

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls.04 e no parecer nº18/99 (fls. 13 a 15), respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **autorizo** a contratação da empresa **ÍMPAR COMERCIAL E DECORADORA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 7.867,00** (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para a execução de serviços de reforma das salas de audiência do edifício do Juizado Especial Criminal da Capital, conforme proposta de fls. 08, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei nº8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;

III - Publique-se.

Em 29 de novembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 07-12-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 15/12/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 15/12/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Acyr Lourenço de Gouveia	0045	0079955-7
Adalberto José Q. T. de Camargo Aranha	0001	0080703-0
Ademir Fernandes Cleto	0031	0069849-1
Ademir Simões	0037	0080629-9
Adenilson Cruz	0031	0069849-1
Adenir Valentim Cruz	0035	0079868-9
Adhemar Iervolino	0035	0079868-9
Adonis Galileu dos Santos	0041	0078093-8
Adriane Justen de Freitas	0014	0049809-1
Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra	0031	0069849-1
Aldo de Mattos Sabido	0040	0085036-4
Alexandre Barbosa da Silva	0032	0069859-7

3483

R\$ 25,00

3484

R\$ 115,00

303º Processo 0071069-4 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1998/75088. Comarca: Toledo. Ação Originária: 9500000760 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Toledo. Interessado: João Ribas de Lara. Redistribuição por Prevenção em 06/12/1999. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

304º Processo 0076761-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/22383. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9500011071 Lei. Impetrante: Odamiir Meira. Advogado: Sergio Urubatão Fernandes Meira. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Advogado: Eunice Fumagalli Martins e Scheer, Jefferson Isaac João Scheer, Joel Geraldo Coimbra. Distribuição por Vinculação em 02/12/1999. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Relator Convocado: Des. Wanderlei Resende

305º Processo 0061746-3/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 1999/107063. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 617463 Pedido de Intervenção. Requerente: Adílio Mendonça e Sua Mulher e outros. Advogado: Newton Schimmelpfeng. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Joe Tennyson Velo, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Sebastiana Prevedello e outros. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Joe Tennyson Velo, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 02/12/1999. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

306º Processo 0062541-2/01 Execução (OE)

Protocolo: 1999/120857. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 625412 Mandado de Segurança. Impetrante: Handerson Salles Bueno Mendes. Advogado: João Carlos de Oliveira, Arão Moreira dos Santos Neto. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd, Clemerson Merlin Cleve, Dalmi Maria de Oliveira, Luiz Carlos Caldas. Exequente: Handerson Salles Bueno Mendes. Advogado: João Carlos de Oliveira, Arão Moreira dos Santos Neto. Executado: Estado do Paraná. Advogado: Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd, Clemerson Merlin Cleve, Dalmi Maria de Oliveira, Luiz Carlos Caldas. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 30/11/1999. Relator: Des. J. Vidal Coelho

307º Processo 0070906-8 Pedido de Intervenção (OE)

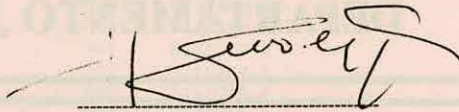
Protocolo: 1998/73836. Comarca: Barbosa Ferraz. Ação Originária: 9500000561 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Barbosa Ferraz. Advogado: Ivo de Jesus Dematei Gregio. Interessado: Eunice Martiniano de Laura. Distribuição Automática em 30/11/1999. Relator: Des. Telmo Cherem

308º Processo 0078531-3 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/44415. Comarca: Cambará. Ação Originária: 9400000547 Reclamatória Trabalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Cambará. Interessado: João Cavallari. Distribuição Automática em 30/11/1999. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva. Relator Convocado: Des. Wanderlei Resende

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 30 de Novembro de 1999 à 06 de Dezembro de 1999.

Curitiba, 07 de Dezembro de 1999.



Des. Silva Wolff
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 26 de novembro de 1999.

D.J.

Ofício Circular nº 135/99

Protocolo nº 9882/98

Assunto: Levantamento da Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, o levantamento da indisponibilidade dos bens do Sr. **FERNANDO ANTONIO DE PAIVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 81.364-SSP/PB, CPF nº 005.569.394-68, residente e domiciliado em Aracaju/SE, conforme decisão proferida nos autos de Ação de Autofalência, Processo nº 981140933-7, publicada no Diário da Justiça do Estado de Sergipe em 13 de outubro do corrente ano.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 13/12/99 (17:00 horas)

Término - 20/12/99 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DR. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

- COORDENADORIA DE JACAREZINHO -

PORTARIA 02/99

O Juiz de Direito Antonio Carlos Choma, Coordenador da Escola da Magistratura de Jacarezinho, no uso das atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que as inscrições para o III Curso de Preparação à Magistratura, abertas no dia 01 de Novembro passado, foram prorrogadas até o dia 17 de Dezembro do corrente ano. As inscrições estão abertas para 40 (quarenta) vagas limitadas, **sem teste** seletivo. O III Curso, terá início dia 07 ou 21 de fevereiro de 2000, nas dependências da Faculdade Estadual de direito do Norte Pioneiro, nesta cidade, das 19h30m às 23h00, de segunda a sexta-feira. São necessários os seguintes documentos: fotocópia do diploma de Bacharel em Direito ou certidão da Instituição de Ensino de que está cursando o 5º ano de Direito, RG, CPF, duas fotos 3x4 e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). as inscrições deverão ser feitas, na secretaria da Escola, situada no Fórum desta Comarca, das 14h00 às 17h00 e na Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro das 19h30m às 23h00, de segunda a sexta-feira. O preenchimento das vagas será feito mediante a matrícula dos primeiros 40 (quarenta) interessados. Maiores informações pelos telefones (43) 722-0202 ou (43) 722-0862. Também serão aceitas inscrições através do Correio.

PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná, em Curitiba, para os devidos fins.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE nos lugares de costume.

Jacarezinho, 29 de novembro de 1999.

Antonio Carlos Choma
Coordenador

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121696/99, resolve:

CONCEDER

a **Renato José Frason**, matrícula nº 371, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 17 (dezesete) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 549/98, a partir do dia 29 de dezembro.

Curitiba, 25 de novembro de 1999.

ma Hamann

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123248/99, resolve:

CONCEDER

a **Fernanda Schiavinatto Capellari**, matrícula nº 5606, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do dia 03 de janeiro.

Curitiba, 30 de novembro de 1999.

ma Hamann

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123788/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 26, a licença especial concedida a **Lusimar Capraro Mores**, matrícula nº 5194, Assessor Jurídico nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 385/99, relativa ao quinquênio compreendido entre 04 de dezembro de 1994 e 09 de dezembro de 1998, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 52 (cinquenta e dois) dias restantes.

Curitiba, 1º de dezembro de 1999.

ma Hamann

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124372/99, resolve:

CONCEDER

a **Adilson Cardoso Pinto**, Oficial Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir de 03 de janeiro.

Curitiba, 02 de dezembro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124329/99, resolve:

CONCEDER

a **Maria Aparecida Falavinha Régio**, matrícula nº 5142, Oficial Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 601/97, a partir do próximo dia 06.

Curitiba, 02 de dezembro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
Primeira Câmara Cível

Página 001
Emitido em 07-12-1999

Relação No. 1999.03005 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ADELICIO JOSE ZENNI		046	0137254-7
ADILSON LUIS FERREIRA		008	0140440-8
ADRIANE DE ARAGON FERREIRA		018	0139742-0
ADUVALTER ERNANDES DE SOUZA		027	0138330-6
AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO		023	0136250-5/01
ALBERTO SILVA GOMES		044	0142661-5
ALESSANDRO SEVERINO VALLER ZENNI		046	0137254-7
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS		007	0142740-1
AMAURI PEREIRA DA SILVA		041	0142782-9/01
ANA PAULA FINGER		003	0139945-1
		007	0142740-1
ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS		033	0141637-5
ANDERSON LOVATO		015	0141517-8
ANDRE DE MEDEIROS LARROYD		047	0141189-4
ANGELICA MAJOLO		006	0146173-6
ANISIO DOS SANTOS		013	0143180-9
ARIOVALDO LOPES		041	0142782-9/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO		042	0145513-6
BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JUNIOR		005	0145508-5
BORIS ANTONIO BAITALA		036	0142608-8
CARLITO M. DE SOUZA FILHO		043	0141943-8
CARLOS ALBERTO BIAGGI		040	0143539-2
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO		017	0140004-2
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE		039	0131642-3
CARLOS OTAVIO PARAH		030	0143147-4
CARLOS ROBERTO FERREIRA M COSTA		021	0135115-7/01
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA		028	0133237-0

gal, o qual comprometendo-se a não abrir mão do imóvel sob sua guarda, na forma da lei. - Tem o presente edital o prazo de trinta (30) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos executados MARCOS ANTONIO RODRIGUES MASSARO e DEBORA CASSIA DA COSTA MASSARO, para no prazo de (24) vinte e quatro horas após decorridos os trinta (30) dias da publicação do edital, pagar a quantia acima mencionada acrescida de juros e correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bens à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente em PENHORA, ficando pelo mesmo edital, INTIMADOS a embargarem a execução, no prazo de (10) dez dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação total do débito e seus acessórios. - Mandou expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 1999. Eu, _____ (Maria Lucia Segateli), Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi.

Paulo Roberto Hapner
= JUIZ DE DIREITO =

39488

P O D E R J U D I C I A R I O
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
EDI RONALD ALTHEIA
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS TRAVEL COMÉRCIO DE TRATORES E PEÇAS LTDA-NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E EUGENIO JOSÉ LEJAMBRE SEIXAS - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR PAULO ROBERTO HAPNER, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, ETC

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos requeridos TRAVEL COMÉRCIO DE TRATORES E PEÇAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, EUGENIO JOSÉ LEJAMBRE SEIXAS, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de BUSCA E APRE. CONV. DEPOSITO, sob nº 000251/99 em que BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. move contra TRAVEL COMÉRCIO DE TRATORES E PEÇAS LTDA e EUGENIO JOSÉ LEJAMBRE SEIXAS, às fls. 35 foi deferida a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito. Procedam-se as devidas anotações inclusive na distribuição. Cite-se a ré para, no prazo de cinco (5) dias, entregar a coisa, ou, contestar, com as advertências legais. Int. Cvel., 21.06.99. (a.) Paulo Roberto Hapner, Juiz de Direito.", ficando pelo presente CITADO da mencionada conversão, bem como para que, efetue a entrega dos bens constantes de: "um veículo Fiat Tempra, ano 1992, placa AAN-1010, chassi 98D159000N9004791, cor marrom; um veículo Ford F 1000, ano 1987, placa AEU-1279, chassi 9BFEXXL30HDB65379, cor preta", ou o seu equivalente em dinheiro sobre o saldo devedor que vier a ser apurado, nos termos do contido no artigo 2º, parágrafo 1º do decreto-Lei nº 911/69, nas custas processuais e honorários advocatícios a serem fixados e nas demais cominações legais, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de ser-lhe decretada a prisão, por depositário infiel, pelo prazo de até um (1) ano. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 1999. - Eu, _____ (Maria Lucia Segateli), Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

Paulo Roberto Hapner
= JUIZ DE DIREITO =

39489

COMARCA DE CERRO AZUL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR E PARTIDOR JUDICIAL DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ.-

O Doutor **Fernando Andriolli Pereira**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os candidatos inscritos para provimento do cargo de Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Público desta Comarca de Cerro Azul, Paraná, abaixo relacionados, que por meio deste ficam **INTIMADOS**, do resultado e classificação das provas escritas e de digitação realizadas no último dia 01 de dezembro de 1.999, a saber:

NOME	ESCRITA	DIGITAÇÃO	MÉDIA
ADRIANO DEMCZUK	4,13	-DESC	
ALEX DA SILVA TOLARI	5,80	-DESC	
ANDRÉ ALBINO LUCHESE	5,33	-DESC	
ATHOS NAZARI SANTOS	5,41	-DESC	
ELOIR JAQUETTI	0,20	-DESC	
IARA DO ROCIO IZAK	8,08	-6,31	7,19
JACKSON LIKES	2,68	-DESC	
JOSÉ CARLOS LEANDRO	4,09	-DESC	
JOSÉ PAULO BITENCOURT	2,98	-DESC	
LUIZ MARCELO PARRON VENGRUS	5,27	-DESC	
MARCOS VINÍCIUS TROIANO	9,50	-7,66	8,58
MAURICIO GUGELMIN	3,47	-DESC	
ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR	2,37	-DESC	
PATRICIA TUCCI NOGUEIRA REIS	5,30	-DESC	
REVERSON ANDRIGO DE LIMA	4,41	-DESC	
RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL	6,02	-3,07	DESC.
ROSIMAR CARRASCO GOMES	4,42	-DESC	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 1º LUGAR: MARCOS VINÍCIUS TROIANO
- 2º LUGAR: IARA DO ROCIO IZAK

Os demais candidatos foram desclassificados, tendo em vista que não obtiveram média mínima de 6,00, na prova escrita ou na prova de digitação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. **DADO e PASSADO** nesta Comarca de Cerro Azul, Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, _____ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

3514 154,00

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CHOPINZINHO

JUIZO DE DIREITO
VARA CRIMINAL CHOPINZINHO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO D. REU UBIRAJARA LOPES DE SOUZA COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito da Vara Criminal de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a UBIRAJARA LOPES DE SOUZA brasileiro, solteiro, filho de Maria Antônia Lopes de Souza, sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente CITA-O, a fim de serem interrogados nos autos nº 15 99 de Processo Crime, que tramita perante este juízo, no dia 02 de março de 2000, às 13:00 horas, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo(s) 151, § 4º, I e IV do CPB.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 1999. Eu, _____ (Tânia Maria Adams de Castro Amorim) Escrivã Designada, que digitei e subscrevi.

3445

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo - 90 - dias)

Edital de intimação com o prazo de 90 (noventa) dias, referente ao reu - ADÃO GONCALVES DA SILVA.-

Doutor JEDERSON SUZIN, MM Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos do Processo Crime nº 93-94, em que e autora - JUSTICA PÚBLICA e acusado - ADÃO GONCALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho -Pr., filho de João Gonçalves da Silva e de Pureza Maria do Santos, por infração ao artigo 129, § 1º, do CPB, e contra não tenha sido possível intimar o acusado pessoalmente, através do presente edital, INTIMA-O, com o prazo acima, tendo sido por sentença datada de 29.09.1999 e proferida pelo Doutor JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito em exercício na Comarca foi condenado ao cumprimento da pena de um (1) anos e quatro (4) meses de reclusão, no regime da conversão ao sursis, o qual conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias para o fim de intimá-lo de que terá 05 (cinco) dias após o decurso dos 60 (sessenta) dias para se apresentar e poder recorrer da mesma. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.